

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

13

**EDITAL Nº 003/2018 - SESA****NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde

(SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, em Portaria própria.

1.3 O cargo, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerente ao cargo constam no Anexo I deste Edital.

1.4 Compreendem-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional, qualificação profissional e formalização de contrato.

1.5 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**.

1.6 O presente Edital é destinado à formação de **CADASTRO RESERVA** para os cargos descritos no anexo I.

1.7 As ofertas dos referidos cargos serão por regiões, e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

1.8 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

**2. DAS ETAPAS**

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

**b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. **Os candidatos aprovados na 2ª etapa irão compor cadastro de reserva.**

**c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste Edital; de acordo com interesse e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.**

Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015 conforme artigo de enquadramento no ato da contratação e na forma de autorização prévia exarado pelo comitê.

**3. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO****3.1 DA INSCRIÇÃO**

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br**, a partir das **10h, do dia 12/11/2018, até às 23h59min, do dia 21/11/2018**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 Somente durante o período de inscrição o candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

3.1.3 **Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.**

3.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.1.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.6 **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**

3.1.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

**3.2. CLASSIFICAÇÃO**

3.2.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

3.2.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior soma de pontuação da experiência profissional declarada;

b) Maior pontuação na qualificação profissional;

c) Maior idade.

**4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

4.1 A convocação será feita através do site: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e região. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.3 Para essa etapa deverão ser apresentados: cópias simples na presença de documentação original para conferência dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição;

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);

d) Laudo Médico - se Pessoa com Deficiência (PCD);

e) Diploma de conclusão de curso (nível médio e médio técnico);

f) Diploma de Graduação (curso de nível superior);

g) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre (para cargos de nível superior);

h) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.15, alíneas I, II e III deste Edital;

i) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre.

4.4 A não comprovação dos requisitos do item 4.3, bem como da experiência e qualificação profissional incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultado ao mesmo, nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitada a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

4.6 O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.7 As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria de Estado da Saúde durante o período de vigência do processo Seletivo Simplificado sendo descartadas após o período estabelecido pela SESA e/ou enquanto durar o contrato de trabalho temporário.

4.8 A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma: Candidatos a Nível Superior pontuarão um total máximo de 16 (dezesseis) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência profissional seja superior a esse valor. Candidatos a cargo de nível médio e médio técnico pontuarão um total máximo de 8 (oito) pontos conforme **Quadros de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, descritos a seguir:

QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) NÍVEL SUPERIOR						
ÁREAS				PONTOS		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				6		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				10		
TOTAL				16 PONTOS		
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	3	1		6	
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	2	1			
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	1			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor Máximo de experiência				
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, até a data da inscrição.	02 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos				
PONTUAÇÃO						
12 meses completos na data da inscrição		2 pontos				
24 meses completos na data da inscrição		4 pontos				
36 meses completos na data da inscrição		6 pontos				
48 meses completos na data da inscrição		8 pontos				
60 meses completos na data da inscrição		10 pontos				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS(EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)		16				
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 4.17 deste Edital.						

QUADRO II - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO						
ÁREAS				PONTOS		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				3		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				5		
TOTAL				8 PONTOS		
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
A	Diploma de curso de nível superior. Também será aceito certificado/declaração de conclusão do referido curso superior, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	3	1		3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor Máximo de experiência				
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, até a data da inscrição.	01 ponto a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 5 pontos			5	
PONTUAÇÃO						
12 meses completos na data da inscrição		1 pontos				
24 meses completos na data da inscrição		2 pontos				

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

15

36 meses completos na data da inscrição	3 pontos
48 meses completos na data da inscrição	4 pontos
60 meses completos na data da inscrição	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)	8

Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 4.17 deste Edital.

- 4.9 Será exigida experiência profissional mínima por cargo, conforme requisito de ingresso constante no anexo I deste Edital.
- 4.10 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: **Para o Nível superior** serão aceitos até 03 (três) títulos, não excedendo a soma de 06 (seis) pontos; **Para Nível médio/Técnico** será aceito 01(um) Título não excedendo a soma de 03 pontos.
- 4.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.
- 4.12 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.
- 4.13 A documentação comprobatória que trata o item 4.3 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.
- 4.14 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.
- 4.15 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:  
**I.** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada **no cargo** a que concorre. Não havendo registro de saída apresentar junto a CTPS declaração do empregador com o período (início e fim). **Para os cargos: Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo será computado o tempo de serviço no cargo a que pleiteia ou cargo conforme a Classificação Brasileiras de Ocupações - CBO, acompanhada da declaração pelo empregador das atividades exercidas na área administrativa.**  
**II.** Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido e o que pleiteia. **Para os cargos: Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo será computado o tempo de serviço no cargo a que pleiteia ou cargo conforme a Classificação Brasileiras de Ocupações - CBO, acompanhada da declaração pelo empregador das atividades exercidas na área administrativa.**  
**a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Unidades Escolares ou qualquer outro não especificado neste item.**  
**III.** Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e que pleiteia.
- 4.16 **Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade e atividade em magistério.
- 4.17 Para comprovação de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**
- 4.18 Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**
- 4.19 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, **sem data de saída**), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.
- 4.20 As convocações para comprovação dos requisitos, quais sejam, apresentação de documentos, experiência e qualificação profissional, para composição de cadastro de reserva, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital de acordo com conveniência e interesse da administração.

## 5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 5.1 São requisitos para a contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**
- Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar (por meio de processo administrativo);
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estar de acordo com essas normativas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

### 5.2 O Candidato será convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto a Unidade ofertada, e serão exigidas as apresentações de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso (nível médio e médio técnico);
- Diploma de Graduação (curso de nível superior);
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
- Cartão SUS;
- Declaração de não acúmulo de cargo público (Modelo Padrão da SESA).

5.3 Na hipótese de não comparecimento em até 10 (dez) dias úteis a partir da data e horário marcado pela SESA, ou a não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será **ELIMINADO**, do Processo Seletivo.

5.4 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido.

5.5 As convocações ocorrerão para atendimento de lotação e carga horária de acordo com a necessidade da Administração.

**5.6 O Candidato, no ato da convocação, será encaminhado à Unidade ofertada. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.**

5.7 Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova Unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

5.8 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os contratos respeitarão a **proporção de 20x1 para contratação** de Pessoa com Deficiência (PCD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por região.

6.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA e o mesmo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3 O laudo citado no item 4.3 letra d, deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios na 2ª etapa.

6.4 Para comprovação da condição da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

6.5 A inobservância do disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

6.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.7 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

7.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Recurso referente à 2ª Etapa deverá ser apresentado, exclusivamente de forma presencial no Núcleo de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Saúde (NRS/SESA), por meio do preenchimento de formulário específico que se encontra disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

8.3 Não serão aceitos recursos por e-mail, ou outro meio não especificado.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.5 A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

8.6 A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecorrível.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato ficará incompatibilizado de participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

9.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

9.4 Excepcionalmente, na hipótese de não haver candidatos inscritos ou cadastro de reserva para o cargo de determinada região, a Administração poderá convocar mediante aceite expresso e formal, o candidato originalmente inscrito para a região mais próxima respeitada à classificação no processo seletivo.

9.5 Será preservado o direito do candidato em permanecer vinculado à região para a qual solicitou sua inscrição caso não haja o aceite à proposta realizada pela administração.

9.6 Este **Processo Seletivo** terá validade de 06 (seis) meses **a partir da data da publicação**, podendo ser prorrogado a critério da Administração por até 06 (seis) meses.

9.7 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão as expensas do próprio candidato.

9.8 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

9.9 Os cargos que compuserem o cadastro de reserva deste Edital, serão utilizados somente após expirar a reserva técnica dos Editais vigentes.

9.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

9.11 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS).

9.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 08 de novembro 2018.

### RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

### EDITAL Nº003 / 2018 - SESA ANEXO I

### NÍVEL SUPERIOR CARGOS, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

#### CARGO: ADMINISTRADOR - I

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

#### CARGO: ADMINISTRADOR - II

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses em Gerenciamento de Projetos.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

#### CARGO: ARQUITETO

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. Curso de AutoCad. **Comprovar experiência mínima de 03 (três)**

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

17

**anos na área de atuação no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SESD)**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e na ÁREA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: BIÓLOGO**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Biológicas - Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

**Atribuição:** Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores; outras atividades correlatas.

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória) e Nordeste (São Mateus).

**CARGO: CONTADOR**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. **Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: ENFERMEIRO**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em Unidade Hospitalar ou Pronto Atendimento.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória e Rede Cuidar Domingos Martins), Centro-Oeste (Colatina, Baixo Guandu e Rede Cuidar Santa Teresa), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado e Rede Cuidar Guaçuí), Noroeste (Nova Venécia, Barra de São Francisco, e Rede Cuidar Nova Venécia), Rio Doce (Linhares).

**CARGO: ENFERMEIRO (UTI ADULTO)**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de UTI Adulto.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Noroeste (Barra de São Francisco).

**CARGO: ENFERMEIRO (UTIN /UTIP)**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de UTIN / UTIP.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: ENFERMEIRO (PEDIATRIA)**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de Pediatria, em Unidade Hospitalar.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: ENFERMEIRO (CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS)**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de Captação de órgãos ou na área de UTI de Unidade Hospitalar.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: ENFERMEIRO PSIQUIATRIA (SESD)**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de Saúde Mental e /ou atendimento ao Dependente Químico em modalidade ambulatorial e de internação.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - I**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Experiência de 03 (três) anos na área de atuação no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória) e Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim).

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - II**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e Especialização em Estruturas. Curso de AutoCAD. Registro no Conselho de Classe. **Experiência de 03 (três) anos na área de atuação no**

**cargo e comprovação de execução em Projetos Estruturais****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória) e Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Experiência de 03 (três) anos na área de atuação no cargo.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória) e Nordeste (São Mateus).**CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Experiência de 06 (seis) meses no cargo na área de saúde.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória)**CARGO: FARMACÊUTICO - I****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na área de Programa de Aquisição e Controle e ou Dispensação de Medicamentos, devidamente declarado.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandú), Nordeste (São Mateus), Caparaó (São José do Calçado) Noroeste (Barra de São Francisco e Nova Venécia), Rio Doce (Linhares), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro).**CARGO: FARMACÊUTICO - II****REQUISITOS:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímica ou curso de farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES 02 de fevereiro de 2002, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Central Sul (Jerônimo Monteiro), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu).**CARGO: FARMACÊUTICO - III****REQUISITOS:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímica ou curso de farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES de 02 de fevereiro de 2002, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e em análises de água, alimentos e medicamentos.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).**CARGO: FARMACÊUTICO - IV****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímica ou curso de farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES 02 de fevereiro de 2002, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus), Central Sul (Jerônimo Monteiro), Caparaó (São José do Calçado) e Rio Doce (Linhares).**CARGO: FARMACÊUTICO - V****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia (Sobrafo), ou Residência na área de Oncologia ou Pós-Graduação Lato Sensu reconhecida pelo MEC, **relacionada à farmácia oncológica ou ter atuado por 03 (três) anos ou mais na área de ONCOLOGIA**, devendo ser comprovado por carteira de trabalho (CTPS) ou de contrato e declaração do serviço, com a devida descrição das atividades e período de atuação. Registro no Conselho de classe.**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).**CARGO: FISIOTERAPEUTA****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em área de saúde.****SALÁRIO:** R\$ 3.332,70; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco) e Caparaó (São José do Calçado).**CARGO: FONOAUDÓLOGO****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em área de saúde.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória) e Noroeste (Barra de São Francisco).**CARGO: NUTRICIONISTA****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em área de saúde.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**CARGO: ODONTÓLOGO****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.****SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).**CARGO: ODONTÓLOGO (ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)****REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais (angioedema, osteogênese imperfeita e outros).**

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

**SALÁRIO:** R\$ 2.221,80; **CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais.  
**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: PSICOLOGO**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo na área de saúde.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim).

**CARGO: PSICOLOGO (SESD)**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e em dependência química.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em área de saúde.**

**SALÁRIO:** R\$ 3.332,70; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: VETERINÁRIO**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo na área de Vigilância em Saúde.**

**SALÁRIO:** R\$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim).

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**  
**CARGOS, REQUISITOS, SALARIO, CARGA HORARIA E LOTAÇÃO**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Certificado de Curso do Pacote Office (Windows, Word, Excel). **Experiência comprovada de 06 (seis) meses em cargo de ASSISTENTE ou cargo superior ao pleiteado, com atuação em área administrativa ou conforme cargo da Classificação Brasileiras de Ocupações CBO nº 4110-10.**

**SALÁRIO:** R\$1.825,82; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco e Nova Venécia), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Rio Doce (Linhares).

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Certificado de Curso do Pacote Office (Windows, Word, Excel). **Experiência comprovada de 06 (seis) meses em cargo de AUXILIAR ou cargo superior ao pleiteado, com atuação em área administrativa ou conforme cargo da Classificação Brasileiras de Ocupações CBO nº 4110-05.**

**SALÁRIO:** R\$ 1.312,31; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória e Rede Cuidar Domingos Martins), Centro-Oeste (Colatina, Baixo Guandu e Rede Cuidar Santa Teresa), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco e Rede Cuidar Nova Venécia), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado e Rede Cuidar Guaçu).

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio em Auxiliar de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (como auxiliar de enfermagem). **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses em cargo em área hospitalar ou Unidade de Pronto Atendimento.**

**SALÁRIO:** R\$ 1.312,31; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória e Rede Cuidar Domingos Martins), Centro-Oeste (Colatina, Baixo Guandu e Rede Cuidar Santa Teresa), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco e Rede Cuidar Nova Venécia), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado e Rede Cuidar Guaçu).

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo/cargo correlato.**

**SALÁRIO:** R\$1.109,18; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco e Nova Venécia), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).

**CARGO: MOTORISTA - I**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (D) e Curso de Direção Defensiva, **experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 1.825,82; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).

**CARGO: MOTORISTA - II**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (E) e Curso de Direção Defensiva, **experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 1.825,82; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: MOTORISTA - III (VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria (D), ser maior de 21 anos, possuir Curso de Direção Defensiva e Curso de condutores de veículos de emergência (CVE atualizado) emitido por instituições credenciadas ao DETRAN. **Experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 1.825,82; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).

**CARGO: TELEFONISTA**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; curso de Telefonista ou telemarketing, Certificado de Curso do Pacote Office (Windows, Word, Excel) e **experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo de Telefonista. Não serão aceitos outros cargos correlatos para contagem de tempo de serviço.**

**SALÁRIO:** R\$ 1.369,36; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco e Nova Venécia) e Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro).

**CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Eletrotécnica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Eletrotécnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Experiência de 06 ( seis) meses de atuação no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em Unidade Hospitalar ou Unidade de Pronto Atendimento.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória e Rede Cuidar Domingos Martins), Centro-Oeste (Colatina, Baixo Guandu e Rede Cuidar Santa Teresa), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Nova Venécia, Barra de São Francisco e Rede Cuidar Nova Venécia), Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado e Rede Cuidar Guaçuí) e Rio Doce (Linhares).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UTI ADULTO)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de UTI em Unidade Hospitalar.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina) e Nordeste (São Mateus).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UTIN /UTIP)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de UTIN em Unidade Hospitalar.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória)

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PEDIATRIA)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de Pediatria em Unidade Hospitalar.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em Unidade Hospitalar e em Agência Transfusional.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste ( Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco ) Central Sul (Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Rio Doce (Linhares).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (NUCLEO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses em Necropsia ou Anatomia Patológica ou microscopia.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSIQUIATRIA)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em Psiquiatria/saúde mental.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória) e Central Sul (Cachoeiro de Itapemirim).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HEMOTERAPIA)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, na área de Hemoterapia.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Rio Doce (Linhares)

**CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico em Imobilização Ortopédica, certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitida por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em área de saúde.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina) e Nordeste (São Mateus).

**CARGO: TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico em Órtese e Prótese, certificado de conclusão de emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitida por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em área de Saúde.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São



Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

**Francisco), Central Sul (Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (HEMOTERAPIA)**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarado.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco), Central Sul (Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Rio Doce (Linhares)

**CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 03 (três) meses em Serviço de Necropsia devidamente declarado.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória).

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**REQUISITO:** Formação técnica de nível médio em Técnico em Radiologia, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

**SALÁRIO:** R\$ 1.369,36; **CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Noroeste (Barra de São Francisco), Central Sul (Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Técnico em Segurança do Trabalho ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego. **Experiência de 06 (seis) meses de atuação na área de Saúde.**

**SALÁRIO:** R\$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**LOTAÇÃO:** Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Noroeste (Barra de São Francisco) e Caparaó (São Jose do Calçado).

**EDITAL N°003 / 2018 - SESA  
ANEXO III  
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO  
UNIDADES DE LOTAÇÃO POR REGIÃO**

CAPARAÓ (São José do Calçado e Guaçuí)
<a href="#">Hospital São José do Calçado - HSJC</a>
Unidade Rede Cuidar - Guaçuí
CENTRAL SUL (Cach. de Itapemirim e Jerônimo Monteiro)
<a href="#">Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC</a>
Farmácia Cidadã de Cachoeiro De Itapemirim
<a href="#">Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI</a>
<a href="#">Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI</a>
<a href="#">Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM</a>
CENTRO-OESTE (Colatina, Baixo Guandu e Santa Teresa)
Farmácia Cidadã de Colatina
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
<a href="#">Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC</a>
<a href="#">Hospital João dos Santos Neves - HJSN</a>
<a href="#">Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC</a>
<a href="#">Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC</a>
Unidade Rede Cuidar - Santa Teresa
METROPOLITANA (Grande Vitória e Domingos Martins)
Central Administrativa - CA
<a href="#">Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES</a>
<a href="#">Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES</a>
<a href="#">Hospital Antonio Bezerra de Farias - HABF</a>
<a href="#">Hospital Doutor Dório Silva - HDDS</a>
<a href="#">Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC</a>
<a href="#">Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV</a>
<a href="#">Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG</a>
<a href="#">Hospital Pedro Fontes - HPF</a>
<a href="#">Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV</a>
<a href="#">Superintendência Regional de Saúde De Vitória - SRSV</a>
Unidade Rede Cuidar - Domingos Martins
NORDESTE (São Mateus)
Farmácia Cidadã de São Mateus
<a href="#">Hemocentro de São Mateus - HEMOESSM</a>
<a href="#">Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS</a>
<a href="#">Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM</a>

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)
Farmácia Cidadã - Nova Venécia
Hospital Dr Alceu Melgaço Filho - HDAMF
Unidade Rede Cuidar - Nova Venécia
RIO DOCE (Linhares)
Farmácia Cidadã de Linhares
Núcleo de Hemoterapia Linhares
Unidade Rede Cuidar - Linhares

Protocolo 439303

### EDITAL Nº004 / 2018 - SESA MÉDICOS

**ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, em Portaria própria.

1.3 O cargo, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerente ao cargo constam no Anexo I deste Edital.

1.4 Compreendem-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional, qualificação profissional e formalização de contrato.

1.5 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

1.6 O presente Edital é destinado à formação de **CADASTRO RESERVA** para os cargos descritos no anexo I.

1.7 As ofertas dos referidos cargos serão por regiões, e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

1.8 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

#### 2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

**b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. **Os candidatos aprovados na 2ª etapa irão compor cadastro de reserva.**

**c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste Edital; de acordo com interesse e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.**

Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015 conforme artigo de enquadramento no ato da contratação e na forma de autorização prévia exarado pelo comitê.

#### 3. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

##### 3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), a partir das 10h, do dia 12/11/2018, até às 23h59min, do dia 21/11/2018, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 Somente durante o período de inscrição o candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

3.1.3 **Só serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**

3.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.1.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.6 **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**

3.1.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

##### 3.2. CLASSIFICAÇÃO

3.2.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

3.2.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- maior soma de pontuação da experiência profissional declarada;
- maior pontuação na qualificação profissional;
- maior idade.

#### 4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 A convocação será feita através do site: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e região. Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.2 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.3 Para essa etapa deverão ser apresentados: cópias simples na presença de documentação original para conferência dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição;
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- Laudo Médico - se Pessoa com Deficiência (PCD);
- Diploma de Graduação (curso de nível superior);
- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre;
- Carteira do Conselho de Classe;
- Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.15, alíneas I, II e III deste Edital;
- Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre.

4.4 A não comprovação dos requisitos do item 4.3, bem como da experiência e qualificação profissional incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultado ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitada a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

4.6 O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4.7 As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria de Estado da Saúde durante o período de vigência do processo Seletivo Simplificado sendo descartadas após o período estabelecido pela SESA e/ou enquanto durar o contrato de trabalho temporário.

4.8 A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma: Será computado um Total máximo de 16 (dezesseis) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência profissional seja superior a esse valor conforme **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, descrito a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) MÉDICO				
ÁREAS		PONTOS		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		6		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10		
TOTAL		16 PONTOS		
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	3	1	6
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	2	1	
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	1	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Máximo de experiência
D Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, até a data da inscrição.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 10 pontos
PONTUAÇÃO	
12 meses completos na data da inscrição	2 pontos
24 meses completos na data da inscrição	4 pontos
36 meses completos na data da inscrição	6 pontos
48 meses completos na data da inscrição	8 pontos
60 meses completos na data da inscrição	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)	16
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 4.18 deste Edital.	

4.9 Será exigida experiência profissional mínima por cargo, conforme requisito de ingresso constante no anexo I deste Edital.

4.10 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, não excedendo a soma de 06 (seis) pontos.

4.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação)**, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

4.12 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

4.13 A documentação comprobatória que trata o item 4.3 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

4.14 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

4.15 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

**I.** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada **no cargo de Médico**, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim).

**II.** Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido e o que pleiteia.

**a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Unidades Escolares ou qualquer outro não especificado neste item.**

**III.** Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa.

4.16 **Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade e atividade em magistério.

4.17 **Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.**

4.18 Para comprovação de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**

4.19 Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e

dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**

4.20 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, **sem data de saída**), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.

4.21 As convocações para comprovação dos requisitos, quais sejam, apresentação de documentos, experiência e qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital de acordo com a conveniência e interesse da administração.

## 5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 5.1 São requisitos para a contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**
- Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar (por meio de processo administrativo);
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estar de acordo com essas normativas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

### 5.2 O Candidato será convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto a Unidade ofertada, e serão exigidas as apresentações de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação (curso de nível superior);
  - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
  - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
  - CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
  - Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleito;
  - Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
  - PIS/PASEP;
  - Comprovante de Residência;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
  - Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
  - Cartão SUS;
  - Declaração de não acúmulo de cargo público (Modelo Padrão da SESA);
- 5.3 Na hipótese de não comparecimento em até 10 (dez) dias úteis a partir da data e horário marcado pela SESA, ou a não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será **ELIMINADO**, do Processo Seletivo.

5.4 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido.

5.5 As convocações ocorrerão para atendimento de lotação e carga horária de acordo com a necessidade da Administração.

### 5.6 O Candidato, no ato da convocação, será encaminhado à unidade ofertada. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.7 Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

5.8 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os contratos respeitarão a **proporção de 20x1 para contratação** de Pessoa com Deficiência (PCD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por região.

6.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA e o mesmo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3 O laudo citado no item 4.3 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios na 2ª etapa.

6.4 Para comprovação da condição da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

6.5 A inobservância do disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

6.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.7 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

7.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Recurso referente à 2ª Etapa deverá ser apresentado, exclusivamente de forma presencial no Núcleo de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Saúde (NRS/SESA), por meio do preenchimento de formulário específico que se encontra disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

8.3 Não serão aceitos recursos por e-mail, ou outro meio não especificado.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.5 A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

8.6 A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecurável.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato ficará incompatibilizado de participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

9.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

9.4 Excepcionalmente, na hipótese de não haver candidatos inscritos ou cadastro de reserva para o cargo de determinada região, a Administração poderá convocar mediante aceite expresso e formal, o candidato originalmente inscrito para a região mais próxima respeitada à classificação no processo seletivo.

9.5 Será preservado o direito do candidato em permanecer vinculado à região para a qual solicitou sua inscrição caso não haja o aceite à proposta realizada pela administração.

9.6 Este **Processo Seletivo** terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser prorrogado a critério da Administração por até 06 (seis) meses.

9.7 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão as expensas do próprio candidato.

9.8 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

9.9 Os cargos que compuserem o cadastro de reserva deste Edital, serão utilizados somente após expirar a reserva técnica dos Editais vigentes.

9.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

9.11 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS).

9.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Vitória, 08 de novembro de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL N°004 / 2018 - SESA  
MÉDICO**

**ANEXO I  
TABELA SALARIAL E CARGA HORARIA**

SUBSÍDIO	R\$ 4.849,84	R\$ 5.819,81	R\$ 9.699,69
JORNADA DE TRABALHO	20H	24H	40H
Horas semanais, respectivamente, a critério da Administração.			

**CARGOS/REQUISITOS E LOTAÇÃO**

**CARGO: MÉDICO I**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco), Rio Doce (Linhares).**

**CARGO: MÉDICO II**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovar através de declaração, experiência mínima de 06 (seis) meses, exclusivamente na área de TOXICOLOGIA CLÍNICA, com amplo conhecimento no manejo de pacientes intoxicados por medicamentos, agrotóxicos, plantas, produtos químicos, outros agentes potencialmente tóxicos e vítimas de animais peçonhentos.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO III**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista ou Residência Médica em qualquer área reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina e devidamente registrado no CRM. **Comprovação de experiência na ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no mínimo de 06 (seis) meses.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO IV**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses em PEDIATRIA, em unidade hospitalar.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO V**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO VI**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, no âmbito da REGULAÇÃO DO ACESSO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO ALERGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ALERGIA E IMUNOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina

(RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO ANESTESISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ANESTESIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu) Central - Sul (Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ANGIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro).**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CARDIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA II**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ECO CARDIOGRAFIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA III**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em Cardiologia **PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CIRURGIA GERAL**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Central - Sul (Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CIRURGIA PLÁSTICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Jerônimo Monteiro).**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CIRURGIA VASCULAR**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Noroeste (Barra de São Francisco) e Central - Sul (Jerônimo Monteiro).**



**CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **CLÍNICA MÉDICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro), Caparaó (São Jose do Calçado), Noroeste (Barra de São Francisco) e Rio Doce (Linhares).**

**CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde pública e comunidade.**

**LOTAÇÃO: Rede Cuidar: (Linhares, Domingos Martins, Santa Tereza, Nova Venécia e Guaçuí), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **DERMATOLOGISTA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **MEDICINA DO TRABALHO**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Nordeste (São Mateus).**

**CARGO: MÉDICO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (FISIÁTRICO)**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em Fisiatria, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB/SBP, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO GENETICISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica com habilitação em **GENÉTICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **GASTROENTEROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista

expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Centro-Oeste (Colatina) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO GERIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **GERIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Centro-Oeste (Colatina) e Nordeste (São Mateus).**

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTÉTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **GINECOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Baixo Guandu), Nordeste (São Mateus), Caparaó (São Jose do Calçado) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em serviço de Hemoterapia.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina) e Rio Doce (Linhares)**

**CARGO: MÉDICO HOMEOPATA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **HOMEOPATIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **INFECTOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica em **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMB/SBP em Terapia Intensiva, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória)**

**CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica em **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMIB/SBP em Terapia Intensiva Neonatologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC e residência médica em **NEONATOLOGIA**, acrescido de registro no CRM ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela AMIB/SBP em Neonatologia devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEFROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) Centro-Oeste (Colatina) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEUROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **NEUROPEDIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA I**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA II**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE RÉTINA CLÍNICA E CIRÚRGICA.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA III**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **Oftalmologia**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na área de TRANSPLANTE DE Córnea.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA IV**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE CATARATA E GLAUCOMA CONGÊNITA CIRÚRGICO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA V**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CLÍNICO E CIRÚRGICO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VI**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso

de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses na ÁREA DE ESTRABISMO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **ONCOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Nordeste (São Mateus), Centro-Oeste (Colatina) e Caparaó (São Jose do Calçado).**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA II (CIRURGIA DE OMBRO)**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **CIRURGIA DE OMBRO**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). **Comprovação de experiência no mínimo de 06 (seis) meses na área hospitalar.**

**LOTAÇÃO: Central - Sul (Jerônimo Monteiro).**

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **OTORRINOLARINGOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Nordeste (São Mateus).**

**CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PATOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PEDIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Caparaó (São Jose do Calçado), Nordeste (São Mateus), Central - Sul (Jerônimo Monteiro) e Noroeste ( Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PNEUMOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PROCTOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina),**

**Nordeste (São Mateus) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).****CARGO: MÉDICO PSQUIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PSQUIATRIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim).**

**CARGO: MÉDICO PSQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **RADIOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), com experiência comprovada em **ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA, EM PARTES MOLES, ARTICULAR E SUPERFÍCIES, CLÍNICA GERAL PEDIÁTRICA, DOPPLER E ULTRASSOM OBSTÉTRICO.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória).**

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **ULTRASSONOGRRAFIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória)**

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **REUMATOLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim), Nordeste (São Mateus) e Centro-Oeste (Colatina).**

**CARGO: MÉDICO SOCORRISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM. **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar em SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Centro-Oeste (Colatina e Baixo Guandu), Central - Sul (Jerônimo Monteiro), Caparaó (São José do Calçado), Nordeste (São Mateus) e Noroeste (Barra de São Francisco).**

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e residência médica com habilitação em **UROLOGIA**, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).

**LOTAÇÃO: Metropolitana (Grande Vitória), Central - Sul (Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Caparaó (São José do Calçado).**

**Siglas: MEC:** Ministério da Educação; **CRM:** Conselho Regional de Medicina; **RQE:** Registro de Qualificação de Especialista; **AMB:** Associação Médica Brasileira; **AMIB:** Associação Médica Intensiva Brasileira; **SBP:** Sociedade Brasileira de Pediatria.

**EDITAL Nº004 / 2018 - SESA  
MÉDICO**

**ANEXO II  
UNIDADE DE LOTAÇÃO POR REGIÃO**

CAPARAÓ (São José do Calçado)
Hospital São José do Calçado - HSJC
Unidade Rede Cuidar - Guaçuí
CENTRAL SUL (Cach. de Itapemirim e Jerônimo Monteiro)
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Farmácia Cidadã de Cachoeiro De Itapemirim
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM
CENTRO-OESTE (Colatina e Baixo Guandu)
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos - HMSA
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
Unidade Rede Cuidar - Santa Teresa
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
METROPOLITANA (Grande Vitória e Domingos Martins)
Central Administrativa - CA
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hospital Antonio Bezerra de Farias - HABF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital Pedro Fontes - HPF
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
Superintendência Regional de Saúde De Vitória - SRSV
Unidade Rede Cuidar - Domingos Martins
NORDESTE (São Mateus)
Hemocentro de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)
Hospital Dr Alceu Melgaço Filho - HDAMF
Unidade Rede Cuidar - Nova Venécia
RIO DOCE (Linhares)
Nucleo de Hemoterapia Linhares
Unidade Rede Cuidar - Linhares

**Protocolo 439310**

**PORTARIA Nº 430-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NELCIMAR ROZA NASCIMENTO LEÃO**, Número Funcional 2438356, do Cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Clínica Médica do Hospital Estadual Dório Silva, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2018.

Vitória, 08 de novembro de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 439119**

**PORTARIA Nº 080-R, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 83825690/2018/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º - INSTITUIR** o "Gabinete de Monitoramento e Avaliação das doenças e agravos de interesse da saúde pública".

**§único** - Este gabinete terá o objetivo de deliberar sobre as medidas necessárias para controle/contenção das doenças e agravos que apresentarem alterações nos padrões esperados de acordo com a situação epidemiológica.